



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

OF. Nº 405/2021

Campos Borges/RS, 24 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

Verº. MOACIR RODRIGUES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CAMPOS BORGES – RS.

Ref. Projeto de Lei Nº 040/2021

Senhor Presidente:

Retornando a sua honrosa presença apresentando-lhe as nossas saudações, vimos informar a Vossa Excelência que esta Administração Municipal não sancionará o Projeto de Lei Nº 040/2021 de origem deste Poder Executivo, com as emendas apresentadas e aprovadas por essa Câmara de Vereadores, por continuar entendendo que tais emendas são contrárias ao interesse público, vez que acabam desestimulando os Empresários que pretendem se utilizar dos respectivos benefícios previstos na Lei Municipal Nº 1.089/10.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis, os votos de consideração e apreço desta Administração Municipal.

Atenciosamente,

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

RECEBIDO	
Dia:	27 / 12 / 2021
Ass.:	Moacir Rodrigues da Silva
Câmara Municipal de Vereadores Campos Borges - RS	

Recebi: 07:53 Horas

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

